

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 17/03/2025



JANAÍNA SIMÃO RODRIGUES LIMA

LEI Nº 1.186 DE 2025.

Declara Patrimônio Cultural/Religioso Imaterial Municipal florestano a Romaria à Padroeira de Nossa Senhora da Saúde, em Tacaratu-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e declarado Patrimônio Cultural/Religioso Imaterial Municipal de Floresta-PE, a Romaria - à Padroeira Nossa Senhora da Saúde, em Tacaratu-PE.

Art. 2º Fica garantida a preservação do Patrimônio Cultural/Religioso Imaterial Municipal florestano referido no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Executivo Municipal decretará, no prazo de 90 (noventa) dias, o Patrimônio Cultural/Religioso Imaterial Municipal de Floresta-PE de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de março de 2025.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA
Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com